

sentadurias já concedidas.

Art.º 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema,
23 de abril de 1992.

José Tarcísio Pora
Prefeito Municipal.

Lei nº 705/92 de 12/05/92

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos Funcionários Cívicos Municipais Estatutários, conforme tabela anexa.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos Funcionários Cívicos Municipais Estatutários, bem como aos inativos em seus proventos de aposentadoria, de 139,5% (cento e trinta e nove vírgula cinco por cento), correspondente aos meses de maio de 1992, conforme tabela anexa.

Art.º 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema,
12 de maio de 1992.

José Tarcísio Pora - Prefeito Municipal.

Anexo da Lei nº 101/92 de 12/05/92
Tabela de Símbolos de Aencimentos

Símbolos	Aencimentos/mois/1992
1	230.356,00
2	258.722,00
3	287.292,00
4	315.774,00
5	344.243,00
6	372.703,00
7	401.184,00
8	429.653,00
9	458.125,00
10	486.595,00
11	515.054,00
12	543.540,00
13	577.183,00
14	610.821,00
15	644.473,00
16	678.111,00
17	711.758,00
18	745.410,00
19	779.036,00
20	812.691,00
21	846.347,00
22	879.997,00
23	913.637,00
24	947.287,00
25	980.927,00
26	1.822.082,00
27	2.298.302,00

Prefeitura Municipal de Piracema,
12 de maio de 1992.
José Arcísio Lara - Prefeito Municipal.